

e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.070 - Ano 2023 - Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 120/2023-GP

EMENTA: Nomear servidora pública no cargo comissionado que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de DIR. DEPARTAMENTO DE SECRETARIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Srta. DJULLYA DJEPHINNY ALENCAR DE SOUZA, brasileira, inscrita no MTE n. º 044393 e CPF nº 077.876.944-59.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 01 de Agosto de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO e

SUPRESSÃO

V(QUINTO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO № 052/2021

5º Termo Aditivo ao contrato nº052/2021, firmado entre o Município de Santa Cruz, através da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, neste ato representado por seu Secretário, Francisco **Tavares** Pereira. brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o n°598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (Contratante) e do outro empresa, CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: **04.947.405/0001-92** com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Madre Maria Vilac, nº140, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representado pelo Sr. sócio administrador o Sr. ADEMIR PEREIRA CALIXTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade n° 99029070650 SSP-CE e do CPF n° 067.912.278-85, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte -Ceará (Contratado). OBJETO:CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ **R\$ 76.466,59 (setenta e seis mil**

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

FABRICIO MARQUES GUIMARAES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.070 - Ano 2023 - Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023.

quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 24,91%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de R\$ 76.466.59 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de R\$ 306.934,41 (Trezentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme mostra contrato de n°052/2021, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de R\$ 383.401,00 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e um reais) valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade da construção da sede da secretaria municipal de agricultura, situada na sede do município de Santa Cruz (PE), nos exatos termos constante na planilha do V-(Quinto Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo

contratual com o intuito de acrescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 17/09/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade à construção da sede da secretaria municipal de agricultura, situada na sede do município de Santa Cruz (PE), nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>— <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA

DAIANE DA SILVA TAVARES



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.070 - Ano 2023 - Quinta-feira, 16 de Novembro de 2023.

de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente

Data de Assinatura: 31/10/2023

Santa Cruz – PE, 31 de OUTUBRO de 2023 FRANCISCO TAVARES DA SILVA CONTRATANTE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES Secretaria de Administração e Finanças FRANCISCO TAVARES PEREIRA Secretaria de Obras e Serviços Urbanos UBIRATAN GUIMARÃES SOARES Secretaria de Governo RYVALDA RODRIGUES MACEDO Secretaria de Saúde FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

FABRÍCIO MARQUES GUIMARĀES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA